



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

“AUTORIZA A HOMENAGEM A UM EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, DANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA O NOME; PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos dos incisos IV, VI e X do Art. 59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a prestar homenagem ao Ex-Vereador **MANOEL RIBEIRO**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Município de Corumbiara, descerrando placa dando o seu nome ao **Palácio da Câmara Municipal de Corumbiara-RO**, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Dezembro de 2012.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

